

KIT DE ATUAÇÃO

PEI

Família Acolhedora



PROJETOS ESTRUTURANTES 2024-2025

Diretriz: Fortalecer serviços de proteção familiar e comunitária, implantando e/ou tornando eficiente o serviço de acolhimento em família acolhedora (SFA), ressaltando que implantar o SFA no Município significa ter a Lei e o Decreto Regulamentador aprovados, além de equipe técnica constituída, e que tornar eficiente o SFA no Município significa ter crianças e adolescentes sendo acolhidos em famílias.

Objetivo do Projeto: Impulsionar a atuação integrada (rede), fortalecendo o enfrentamento a todas as formas de violência contra crianças e adolescentes e demais direitos fundamentais e humanos.

CONTEXTUALIZAÇÃO

As crianças e adolescentes que estão em extrema situação de vulnerabilidade e não possuem família natural ou extensa apta a lhes acolher precisam ser colocadas em acolhimento.

Acolhimento é gênero dos quais são espécies o institucional (artigo 101, VII, do ECA) e familiar (artigo 101, VIII, do ECA).

Numa comparação simplória, o acolhimento institucional representa uma empresa com CNPJ, enquanto o acolhimento familiar representa uma pessoa ou família com CPF. Portanto, não são necessários muitos argumentos para demonstrar que numa família é possível ter mais amor e cuidado fraternal que numa instituição, e que no acolhimento familiar a criança e o adolescente poderão continuar vivendo num ambiente familiar mesmo quando estiverem em situação de acolhimento, sem que haja troca de cuidadores (como ocorre no acolhimento institucional) e com a presença de tios, primos, avós e outros familiares ao seu redor, o que evidentemente representa uma vantagem imensa.



Além disso, o acolhimento familiar é deveras mais barato que o acolhimento institucional.

Diante de tantas vantagens, o artigo 34, § 1º, do ECA, a partir da Lei nº 12.010, de 2009, determina que “A inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional”.

Entretanto, mesmo com todas essas vantagens e com a previsão legal de prioridade, no Brasil o acolhimento institucional sempre foi o padrão e ele representa cerca de 95% das crianças e adolescentes acolhidos, razão pela qual este PEI Família Acolhedora visa mudar essa realidade no Estado de Mato Grosso.

Por fim, é importante ressaltar que apesar de alguns textos de Lei (tal como o citado artigo 34, § 1º, do ECA) e alguns manuais orientativos utilizarem o termo “programa” para identificar o acolhimento familiar, não se recomenda que assim seja feito, posto que programa se refere a um conjunto de ações planejadas e temporárias, voltadas para atender a um problema com metas definidas e tempo de execução delimitado.

Portanto, o correto é nos valermos do termo “serviço” de acolhimento familiar, pois serviço é uma intervenção continuada e organizada, ofertada de forma regular e contínua, que atende demandas sociais específicas para um público-alvo determinado. Nesse sentido, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, ao dispor sobre o tema em seu site, já utiliza corretamente o termo “serviço” em <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/servicos-e-programas/servicos-de-acolhimento>

PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação do PEI Família Acolhedora prevê 04 (quatro) ações:

1.Sensibilização interna: o que se dará com a participação dos membros e servidores do MPMT numa reunião virtual que será realizada no dia 12/03/2024, das 9h às 10h30min, através do link: <https://tinyurl.com/PEI-Acolher-1> visando uma comunicação unificada entre os participantes, sendo importante superar preconceitos em relação ao SFA através de aprofundamento nos temas que as pessoas podem entender como controvertidos.

2.Sensibilização externa: o que se dará com a participação dos membros e servidores do MPMT e de todos os integrantes do sistema de garantia de direitos do estado de MT numa reunião virtual que será realizada no dia 09/04/2025, às 8h30min, através do link: <https://tinyurl.com/PEI-Acolher-02>. Essa nova reunião terá o mesmo objetivo da anterior, mas será destinada ao público externo para já prepará-los para a terceira ação, que será realizada pelos membros junto às gestões municipais.

Para essa reunião da segunda ação, poderá ser utilizado o seguinte modelo de convite (**clique aqui**), devendo o membro com atribuição na infância e juventude encaminhá-lo para as seguintes pessoas (sem prejuízo de outras que entender pertinentes) de todos os Municípios da sua Comarca:

- Prefeitos Municipais;
- Presidentes das Câmaras Municipais;
- Procuradores-Gerais dos Municípios;
- Secretários Municipais de Assistência Social;
- Coordenadores da área de proteção social especial dos Municípios;
- Coordenadores da vigilância socioassistencial dos Municípios;
- Coordenadores e equipe do CREAS;
- Coordenadores e equipe dos CRAS;
- Conselheiros Tutelares;
- Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente;

Nessa reunião serão analisados os dados sobre acolhimento no Estado de Mato Grosso e, para tanto, é imprescindível que os Promotores de Justiça encaminhem o link <https://forms.office.com/r/5R9ynqwwj8> para TODOS os coordenadores dos serviços de acolhimento **institucional** e **familiar** que eventualmente houver nos municípios de suas comarcas solicitando o preenchimento do questionário, sendo que deverá ser preenchido um formulário por serviço e não um formulário por município. O questionário estará disponível para preenchimento até o dia 26/03/2025.

3. Articulação por cada membro para aprovação da lei municipal e do seu respectivo decreto regulamentador que tratam do SFA através de reunião com Prefeito, Presidente da Câmara, Procurador-Geral do Município, Secretário de Assistência Social, Coordenador da área de proteção social especial dos Municípios e outros participantes que entender necessários, apresentando os modelos da Lei, Decretos etc que estão nesse kit, ressaltando que implantar o SFA no Município significa ter a Lei e o Decreto Regulamentador aprovados, além de equipe técnica constituída, e tornar eficiente o SFA no Município significa ter crianças e adolescentes sendo acolhidos em famílias.

4. Capacitação da equipe técnica do SFA já criado pelo município, sendo que é pretensão da PJEDCA e do CAOIJ que haja uma capacitação conjunta em Cuiabá no segundo semestre de 2025, razão pela qual se mostra imprescindível que a Lei e o Decreto regulamentador municipal estejam em vigência até o final de agosto de 2025.



kit de Atuação MPMT

- Anexo 1: **Portaria para instauração de PA com o objetivo de implantar e/ou tornar eficiente o SFA;**
- Anexo 2: **Modelo Lei Municipal que cria o SFA** (o modelo se refere à Lei n.º 2.971, de 09/08/2021, que instituiu o SFA em Sinop/MT);
- Anexo 3: **Modelo de Decreto Regulamentador** (o modelo se refere ao Decreto n.º 056/2025, que regulamenta o Bolsa Auxílio em Sinop/MT);
- Anexo 4: **Modelo de Plano de Implementação SFA** (o modelo se refere ao Plano de Implementação instituído pela SASTH de Sinop/MT).

Legislação Básica

ECA

Art. 34. O poder público estimulará, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009).

§ 1º. A inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar **terá preferência a seu acolhimento institucional**, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009).

Material CNMP

No CNMP há 02 (duas) normas que foram expedidas nos anos de 2021 e 2024 que tratam de Acolhimento Familiar:

1. **Recomendação nº 82/2021**, que orienta a concentração de esforços do Ministério Público para promover a ampliação do serviço de acolhimento familiar, reduzindo o número de crianças e adolescentes em instituições públicas.
2. **Recomendação Conjunta nº 02/2024** que dispõe sobre a integração de esforços para o fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.





Material de Apoio

Produzido pela Coalizão pelo Acolhimento Familiar, Movimento Pró Convivência Familiar e Comunitária (MNPCFC) e a Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania (SNAS)

Composto por seis volumes, a coleção aborda diferentes temas na implementação do serviço, incluindo parâmetros de funcionamento, seleção e formação de famílias acolhedoras, acompanhamento das famílias e crianças nas chegadas e despedidas, entre outros assuntos correlatos. Trata-se de material de extrema importância para a compreensão do SFA e para todos aqueles que desejam implementar o serviço nos municípios.

Para acessar o Guia de Acolhimento Familiar e a cartilha interativa, **clique aqui**.

Baixar Caderno 1 – O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Baixar Caderno 2 – Implantação de um Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Baixar Caderno 3 – Parâmetros de funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Baixar Caderno 4 – Mobilização, seleção e formação de famílias acolhedoras

Baixar Caderno 5 – Acompanhamento da família acolhedora, da criança, do adolescente e da família de origem

Baixar Caderno 6 – Chegadas e partidas: trabalhando as transições

Cartilha interativa - A “Cartilha Interativa sobre Acolhimento Familiar” resume os principais conteúdos do Guia, podendo ser acessada de forma rápida e prática por smartphones, tablets ou computadores. Foi produzida pela SAGI/MC, em parceria com a SNAS/MC. Para acessar a cartilha, **clique aqui**.

CURSOS

Para auxiliar no PEI Família Acolhedora, há dois cursos (Básico e Intermediário) que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) disponibiliza, baseados no Guia de Acolhimento Familiar. São muito bons e contam com depoimentos de técnicos e famílias acolhedores e vídeo aula com especialistas. Para acessar os vídeos, clique **AQUI**.



APOSTILAS

Apostila Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – **Curso Básico**: Conhecendo o serviço, seus benefícios e como implementar.

Apostila Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – **Curso Intermediário**: Aprendendo a operar o serviço. Módulo I - O Projeto Político Pedagógico (PPP) e os aspectos envolvidos na mobilização, seleção e formação das famílias acolhedoras.

Material de Apoio do NEPP da Unicamp e Instituto Geração Amanhã

A publicação on-line de números 94 e 95 do Caderno de Pesquisa NEPP: “Acolhimento Familiar – contribuições do IV Simpósio Internacional de Acolhimento Familiar”, em dois volumes, tem como objetivo documentar e divulgar artigos referentes aos cursos, palestras e debates apresentados no IV Simpósio Internacional de Acolhimento Familiar – SIMAF.

O IV SIMAF foi realizado pelo Observatório da Infância e Adolescência (OIA), do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas da UNICAMP (NEPP) e Instituto Geração Amanhã, e contou com patrocínio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, do Governo Estadual de São Paulo, da Prefeitura Municipal de Campinas, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), da Fundação FEAC e da Aldeias Infantis SOS, além de apoio de várias instituições.

Caderno de Pesquisa NEPP (N.º94)

Acolhimento Familiar: Contribuição do IV Simpósio Internacional de Acolhimento Familiar
(Parte 1)

Caderno de Pesquisa NEPP (N.º95)

Acolhimento Familiar: Contribuição do IV Simpósio Internacional de Acolhimento Familiar
(Parte 2)



Material de Apoio do Instituto Fazendo História



No canal do Instituto Fazendo História no Youtube há um vasto conteúdo relacionado ao trabalho de mais de 10 anos em abrigos e serviços de acolhimento. Os vídeos mostram os programas que compõem a atuação do Instituto Fazendo História e principalmente o programa "Oficina" que disponibiliza gratuitamente todas as oficinas de capacitação realizadas pela ONG e que são direcionadas a profissionais que atuam na área.

Para acessar o canal, clique **AQUI**.



Material de Apoio do Capacitação SAGICAD



No Canal do Youtube @capacitacaosagicad do Capacitação SAGICAD foi disponibilizado gratuitamente uma playlist com 06 vídeos que abordam a temática Serviço em Família Acolhedora.

Para acessar os vídeos, clique **AQUI**.



- Vídeo 1 - O que é o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora?**
Capacitação SAGICAD • 15 mil visualizações • há 1 ano
- Vídeo 2 - Família Acolhedora não é adoção e nem abrigo.**
Capacitação SAGICAD • 6 mil visualizações • há 1 ano
- Vídeo 3 - Conhecendo os benefícios do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.**
Capacitação SAGICAD • 5 mil visualizações • há 1 ano
- Vídeo 4 - Vamos falar sobre vínculo, apego e transições no SFA.**
Capacitação SAGICAD • 3,8 mil visualizações • há 1 ano
- Vídeo 5 - Aspectos importantes para o funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.**
Capacitação SAGICAD • 2,9 mil visualizações • há 1 ano
- Vídeo 6 - Principais passos para implementar um Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.**
Capacitação SAGICAD • 3,4 mil visualizações • há 1 ano



Material de Apoio da FECAM



A Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina (FECAM) disponibilizou aos municípios catarinenses a Nota Técnica 03/2024, que apresenta orientações detalhadas para a implantação do Serviço de Acolhimento Familiar no estado. Além da Nota Técnica, a FECAM disponibiliza uma apresentação complementar com informações construídas em conjunto pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional de Santa Catarina. A leitura desse material é essencial para apoiar os municípios na estruturação do serviço.

Nota técnica nº003/2024 - (**Clique aqui**)

Apresentação complementar: Serviço de acolhimento familiar - (**Clique aqui**)



Material de Apoio

Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária do Brasil (Movimento Nacional CFC)

No dia 29 de abril, das 9h às 11h, com transmissão ao vivo no canal do YouTube do Movimento, o GT de Acolhimento Familiar do Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária promoveu uma conversa sobre os desafios e caminhos para o reordenamento de serviços de acolhimento institucional em serviços de acolhimento familiar.

LIVE MNPCFC | Transição de modalidade: reordenando serviços de acolhimento institucional em serviço de acolhimento familiar. Para acessar a live, clique **AQUI**.



Material de Apoio

Guia elaborado pela Family For Every Child, com apoio de membros da Family e outras organizações: **Como apoiar o cuidado por família extensa ou próximos: Lições aprendidas em todo o mundo.** Para acessar o Guia, clique **AQUI**.



Material de Apoio de Outros MP's

- [Cartilha A Casa é Sua: Implementando Programas de Acolhimento Familiar/2023/CAOIJ/MPPE.](#)
- [Orientação Técnica nº 02/2024 – CAOIJ/MPPE](#) - OBJETO: Prioridade do acolhimento na modalidade familiar (art. 34 do ECA). Incentivo ao acolhimento na modalidade de Acolhimento Familiar e orientações sobre os Programas estaduais Cuidados em Família Extensa e Família Acolhedora Pernambucana, instituídos pelas Leis Estaduais nº da Lei nº 18.433/2023 (regulamentada pelo Decreto nº 56.660/2024) e 18.434/2023 (regulamentada pelo Decreto nº 56.932/2024), respectivamente.
- EVENTO híbrido realizado pelo Ministério Público de Goiás ([MPGO](#)), no dia 21/06/2024, das 8h30min às 11h40min e das 14h às 17h30min: [Seminário Aspectos Teóricos e Práticos do Acolhimento em Família Acolhedora.](#)

Para acessar o vídeo do **período matutino**, clique **AQUI**.

Para acessar o vídeo do **período vespertino**, clique **AQUI**.

- O Ministério Público do Estado do Piauí ([MPPI](#)) promoveu no dia 11/07/2024, o [Webinário “Direito à Convivência Familiar e Comunitária e o Programa de Família Acolhedora”](#). Para assistir o webinário na íntegra, clique **AQUI**. Para acesso os slides das apresentações, clique **AQUI**.
- A Escola Superior do Ministério Público de São Paulo ([MPSP](#)) promoveu o [curso gratuito Proteção Integral de Crianças e Adolescentes: o direito à convivência familiar e comunitária dentro e fora dos serviços de acolhimento](#), realizado em conjunto com o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, na modalidade on-line e on demand. Para acessar o curso, clique **AQUI**.
- Em parceria com a Comissão da Infância, Juventude e Educação (Cije) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ([MPDFT](#)) realizou, nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, o seminário sobre acolhimento familiar de crianças e jovens que aguardam a adoção. Para acessar o [vídeo do Seminário Família é para todas as pessoas: desafios e perspectivas do serviço em família acolhedora](#), clique **AQUI**.
- [4º Colóquio Internacional Sobre Família Acolhedora](#) realizado no dia 26/11/2024 pelo Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ([IERBB/MPRJ](#)). Para acessar o vídeo do evento, clique **AQUI**.

- Kit Serviço de Acolhimento Em Família Acolhedora do [MPTO](#). Para acessar, clique **AQUI**.
- **download Lei Família Acolhedora**
- **download Arquivamento e Remessa ao CSMP**
- **download Ata de Reunião Sobre Acolhimento Familiar**
- **download Manual Família Acolhe - Implementando o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**
- **download Minuta Lei Famílias Acolhedoras**
- **download Ofício ao Prefeito Municipal**
- **download Plano Nacional Convivência Familiar e Comunitária**
- **download PORTARIA MPTO - FAMÍLIA ACOLHEDORA**
- **download Recomendação - Família Acolhedora**
- **download TAC - Implantação Serviço Acolhimento Familiar**
- **download Termo de Cooperação Técnica - Acolhimento familiar**
- **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o MPSC e o Município de Itajaí** o qual assumiu o dever de viabilizar a criação e implementação do Serviço de Acolhimento Familiar, modalidade socioassistencial voltada a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva. Para acessar o modelo do **TAC**, clique [AQUI](#).

